



Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
192.717.715.980.977.778

[Arespcj](#)

CC

20/02/2026 11:34

Município

[Iracemápolis](#)

· 19 3456-9254

CNPJ 45.786.159/0001-11

Ciclo de Fiscalização*: 1

Relatório de Fiscalização

Objeto: [Fiscalização Programada](#)

Objeto: [RESÍDUOS](#)



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS

PRESTADOR: Prefeitura de Iracemápolis

Fiscalização das Condições Gerais da Prestação dos Serviços

Americana, fevereiro de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADORES

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Prefeito: Nelita Cristina Michel Franceschini

Endereço: Rua Antônio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis - SP, CEP 13495-047.

Telefone: (19) 3456-9254

E-mail: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br

Lei Municipal de definição do ente regulador: Lei de Ratificação nº 1.844/2010

1.2 PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura

Responsável legal: Wilson Aparecido da Silva

Cargo: Secretário

Endereço: Av. Rua José Emídio, nº 601, Centro, Iracemápolis - SP, CEP 13495-000

E-mail: meioambiente@iracemapolis.sp.gov.br

Telefone: (19) 3456 9230

2. EQUIPE TÉCNICA QUE CONDUZIU A FISCALIZAÇÃO

2.1 ARES-PCJ

Fabrcio Lopes de Bastos – Analista de Regulaçao e Fiscalizaçao

Luis Felipe Ventura de Almeida – Analista de Regulaçao e Fiscalizaçao

2.2 PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Simone Zambuzi – Diretora de Meio Ambiente

Cleber Zuzi Gonçaves de Lima – Fiscal Ambiental

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 12 de fevereiro de 2026, foram realizadas inspeções de campo nos sistemas de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para fiscalizaçao das condições gerais da prestaçao dos serviços, conforme a Resoluçao ARES-PCJ nº 370, de 21/12/2020.

Os formulários da fiscalizaçao encontram-se nos ANEXOS.

4. CONSTATAÇÕES

Diante das inspeções realizadas, expõem-se as seguintes recomendações:

Instrumento de planejamento (PMSB):

O Município de Iracemópolis encontra-se em processo de revisao do Plano Municipal de Saneamento Básico, tendo sido realizada audiéncia pública em janeiro de 2026 para apresentaçao do novo plano, elaborado a partir de estudos e diagnósticos, com definiçao de metas e ações para horizonte de 20 anos, estando ainda em fase de contrataçao para elaboraçao do Plano Municipal de Gestao Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

O artigo 19 da Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece, em seu § 4º, a necessidade de revisao periódica do plano de saneamento básico em um intervalo não superior a dez anos, garantindo a atualizaçao e adequaçao das diretrizes às novas demandas e desafios enfrentados pelo município. Diante disso, é recomendável que seja iniciado o processo de revisao do atual Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), a fim de assegurar que as estratégias e metas estabelecidas estejam alinhadas com a realidade local, promovendo maior eficiência na prestaçao dos serviços públicos e no atendimento às necessidades atuais e futuras do sistema de manejo de resíduos sólidos.

Além de contar com um plano atualizado, é igualmente relevante a instituiçao de procedimentos internos e a definiçao de uma equipe técnica responsável pelo acompanhamento contínuo do Plano Municipal de Gestao Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). A implementaçao de um processo claro e bem estruturado contribui para o monitoramento eficaz das propostas estabelecidas no plano e para que este instrumento de planejamento cumpra sua função de orientar a execuçao dos programas, projetos e ações referentes aos serviços de manejo de resíduos sólidos no município.

Cobrança pela prestaçao de serviços:

O Município de Iracemópolis ainda não instituiu a cobrança pelo SMRSU, embora tenham sido encaminhados projetos de lei para criaçao da tarifa em 2021 e 2022. Em 2021, a proposta foi rejeitada pela câmara Municipal. Em 2022, o Executivo reapresentou projeto com previsao de início da cobrança em 2023, contudo não há confirmaçao de aprovaçao e sançao da medida, permanecendo pendente a efetiva instituiçao da cobrança.

A implementação da cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos é fundamental para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Essa medida incentiva os usuários a valorizarem os serviços, promove o uso consciente e responsável dos recursos e reforça o compromisso dos cidadãos com a gestão adequada dos resíduos. Ademais, a Lei nº 11.445/2007 estabelece que os serviços públicos de saneamento básico devem ter sua sustentabilidade econômico-financeira garantida por meio da cobrança pelos serviços, sendo que a ausência de proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço pode configurar renúncia de receita.

Para a implementação de mecanismo de cobrança, é relevante a observância ao disposto na Norma de Referência nº 1/ANA/2021. Entre os critérios apontados por esta NR, apontamos também a importância de adoção de mecanismo de cobrança social, o qual preferencialmente deve utilizar o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal para a identificação de beneficiários.

Grandes geradores:

O Município de Iracemápolis não possui legislação específica para grandes geradores de resíduos sólidos, inexistindo normativo que estabeleça critérios, responsabilidades e diretrizes para o gerenciamento desses resíduos no âmbito municipal.

Fator relevante para assegurar a sustentabilidade do sistema é a implementação de regulamentação específica que viabilize o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos por grandes geradores. É importante destacar que a gestão de resíduos provenientes de grandes geradores, bem como de resíduos da construção civil, é responsabilidade dos próprios geradores, e estes devem arcar com os custos associados. Integrar esses resíduos ao serviço público sem a devida compensação financeira pode comprometer a qualidade geral do serviço, uma vez que recursos do tesouro municipal, destinados à limpeza urbana, estariam sendo utilizados para atender atividades que extrapolam as responsabilidades do prestador de serviços públicos.

Plano operacional:

Com base na NR 07/2024, que estabelece diretrizes para o plano operacional, é fundamental destacar a importância da elaboração e implementação desse plano. A norma promove a organização eficiente dos processos operacionais, orientando estratégias de operação, manutenção e investimentos essenciais para assegurar a prestação adequada dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana.

Ecoponto:

O município de Iracemápolis possui um ecoponto. Durante a fiscalização, constatou-se que o local é utilizado para recebimento de materiais recicláveis, resíduos volumosos, resíduos da construção civil (RCC) e resíduos verdes. Verificou-se, contudo, desorganização operacional, ausência de controle de acesso, inexistência de triagem estruturada e mistura de resíduos, bem como acúmulo significativo decorrente da falta de encaminhamento adequado para destinação final e reaproveitamento, configurando passivo ambiental.

Constatou-se, ainda, a presença de quantidade significativa de lâmpadas fluorescentes armazenadas de forma inadequada, sem acondicionamento em local coberto, identificado e protegido contra avarias. Considerando tratar-se de resíduo sujeito à logística reversa e que contém substâncias perigosas, faz-se necessário o armazenamento temporário em condições ambientalmente adequadas e a adoção de providências para sua destinação final por empresa devidamente habilitada.

Observou-se que o ecoponto não dispõe de infraestrutura mínima para operação regular, como delimitação física adequada, definição de responsáveis pelo recebimento dos resíduos, segregação por tipologia e controle formal de entrada e saída de materiais.

Na data da vistoria, o local encontrava-se em processo de reestruturação, sendo verificadas duas máquinas realizando a organização dos resíduos e seu direcionamento para caçambas. Constatou-se que o ecoponto já foi objeto de inspeções pelo Ministério Público e pela CETESB, com exigência de adoção de medidas corretivas, tendo o Município informado que solicitou prazo para promover as adequações necessárias, incluindo cercamento da área, restrição de acesso, organização operacional e implantação de controle.

Verificou-se ainda a permanência de pessoa no interior do ecoponto, utilizando estrutura improvisada para manejo de materiais recicláveis, sem condições adequadas de trabalho e sem formalização da atividade. Foi informado que há resistência quanto à desocupação da área, estando a situação sob providências administrativas e jurídicas por parte da Secretaria responsável.

Diante do cenário constatado, recomenda-se que o Município promova a readequação integral do ecoponto, com a implantação de infraestrutura mínima e organização operacional adequada à correta execução das atividades de recebimento, segregação, armazenamento temporário e encaminhamento dos resíduos, contemplando delimitação e cercamento da área, controle de acesso, definição de responsável técnico e operacional pelo recebimento dos resíduos, segregação por tipologia, acondicionamento adequado em caçambas ou áreas específicas, controle de entrada e saída de materiais, sinalização quanto aos tipos e quantitativos aceitos e definição de horários de funcionamento.

Recomenda-se, por fim, a estruturação formal da atividade de triagem dos recicláveis, preferencialmente por meio da formalização ou fortalecimento de cooperativa ou associação, com inclusão dos trabalhadores que atuam no local, garantindo condições adequadas de trabalho, organização da cadeia de reciclagem e maior controle sobre os materiais recebidos.

Tal recomendação encontra respaldo na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), especialmente no art. 8º, inciso IV, que prevê como instrumento o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou outras formas de associação; e no art. 19, inciso XI, que dispõe que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deve contemplar programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, se houver.

Coleta seletiva:

O município de Iracemápolis ainda não possui coleta seletiva implantada. Em reunião, verificou-se a realização de estudos para definição do modelo mais adequado a ser adotado, incluindo o mapeamento e a quantificação dos catadores autônomos, visando subsidiar a estruturação futura de associação ou cooperativa de reciclagem no município.

Descarte Irregular:

Constatou-se a existência de ponto relevante de descarte irregular de resíduos no cruzamento da Rodovia Luís Ometo com a Estrada Municipal Orlando Donadelli, demandando a imediata remoção dos materiais dispostos, com o devido encaminhamento para destinação ambientalmente adequada e recuperação da área afetada. Recomenda-se que o Município adote medidas corretivas e preventivas permanentes, incluindo o reforço da fiscalização, a aplicação das sanções administrativas cabíveis aos responsáveis, a implantação de monitoramento, quando tecnicamente viável, a instalação de sinalização ostensiva de proibição de descarte e a divulgação institucional das ações de controle realizadas, com o objetivo de coibir novas ocorrências.

5. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas não conformidades, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 670 de 10/12/2025.

A Tabela 1 abaixo resume as não conformidades identificadas. Para maiores detalhes e informações sobre cada apontamento, inclusive para entendimento e adequação das não conformidades pelo prestador, **é necessário que sejam abertos e lidos cada formulário de fiscalização.**

Subsistema	Código NC	Descricao_NC	Prazo para solução
Ecoponto	PEV4.1	Não manter condições adequadas de limpeza na área	Imediato
Ecoponto	PEV4.2	Não manter condições adequadas de conservação na área	30 dias
Ecoponto	PEV4.3	Não manter isolamento adequado na área	90 dias
Ecoponto	PEV4.6	Não manter segregação adequada dos resíduos recebidos	30 dias
Ecoponto	PEV4.7	Não manter segregação adequada entre resíduos perigosos e demais resíduos	30 dias
Ecoponto	PEV4.8	Não evitar o acúmulo excessivo de material na área	30 dias
Ecoponto	PEV4.9	Não manter o resíduo armazenado em condições que preservem sua integridade e evitem riscos	30 dias
Ecoponto	PEV4.10	Não realizar destinação segregada dos resíduos recebidos	90 dias
Descarte irregular - Estrada Municipal Orlando Donadelli	SLU8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato

ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Novo Item Fiscalizado 14.012 - Ecoponto (Iracemápolis)

Ecoponto

Ecoponto ou Pev



Endereço: R. Benedicto dos Santos Filho, 60 - Park Empresarial de, Iracemápolis - SP, 13498-278, Brasil. nº 60. . **CEP:** 13498-278 / **Bairro:** Park Empresarial de / **Cidade:** Iracemápolis, SP

Dados técnicos de localização: lat=-22.5766073, long=-47.4926671, accuracy=13.653

Fiscalizado Ecoponto Iracemápolis

Data de início da fiscalização 12/02/2026

Observações Gerais

Constatou-se que o local está em processo de reestruturação, com organização de resíduos anteriormente acumulados de forma inadequada. O espaço já foi inspecionado pelo Ministério Público e pela CETESB, com exigência de medidas corretivas, sendo informada a adoção de providências quanto ao cercamento, controle de acesso e organização operacional. Verificou-se, ainda, a permanência de pessoa em estrutura improvisada para manejo de recicláveis, estando a situação sob providências jurídicas.

Constatações (Ecoponto ou Pev)**[PEV4.0] Fotos gerais da fiscalização**

N/A

Fotos de [PEV4.0]**Foto 1****Foto 2****Foto 3****Foto 4****Foto 5****Foto 6**



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14

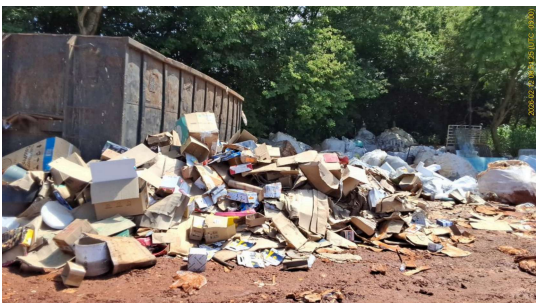


Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22



Foto 23

[PEV4.1] Não manter condições adequadas de limpeza na área

Não Conforme

[PEV4.1] Observações

O local não se encontra em condições adequadas de limpeza e organização.

Fotos de [PEV4.1]



Foto 1

[PEV4.2] Não manter condições adequadas de conservação na área

Não Conforme

[PEV4.2] Observações

O local não se encontra em condições adequadas de conservação.

Fotos de [PEV4.2]



Foto 1

[PEV4.3] Não manter isolamento adequado na área

Não Conforme

[PEV4.3] Observações

O local não possui isolamento.

Fotos de [PEV4.3]

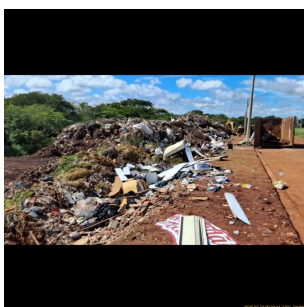


Foto 1

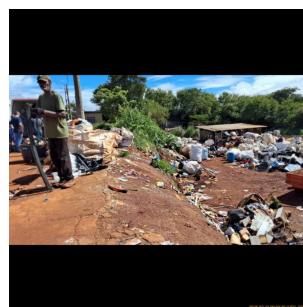


Foto 2

[PEV4.4] Não manter identificação adequada da área com horário de funcionamento e materiais recebidos

Conforme

Fotos de [PEV4.4]



Foto 1

[PEV4.5] Não manter controle adequado de recebimento de resíduos

Conforme

[PEV4.6] Não manter segregação adequada dos resíduos recebidos

Não Conforme

Fotos de [PEV4.6]



Foto 1

[PEV4.7] Não manter segregação adequada entre resíduos perigosos e demais resíduos

Não Conforme

[PEV4.7] Observações

Lâmpadas fluorescentes dispostas a céu aberto, expostas às intempéries.

Fotos de [PEV4.7]

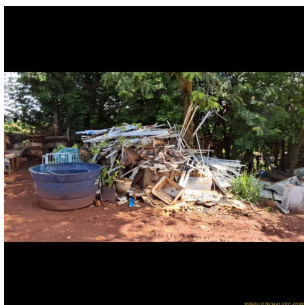


Foto 1

[PEV4.8] Não evitar o acúmulo excessivo de material na área

Não Conforme

[PEV4.8] Observações

Constatou-se grande volume de resíduos acumulados na área.

Fotos de [PEV4.8]

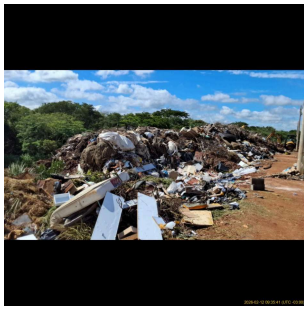


Foto 1

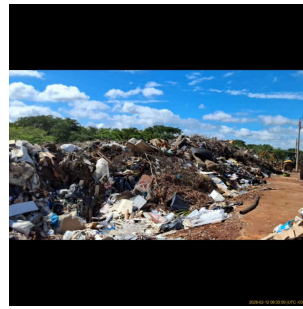


Foto 2

[PEV4.9] Não manter o resíduo armazenado em condições que preservem sua integridade e evitem riscos

Não Conforme

Fotos de [PEV4.9]

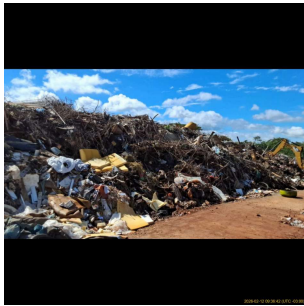


Foto 1

[PEV4.10] Não realizar destinação segregada dos resíduos recebidos

Não Conforme

[PEV4.10] Observações

Resíduos dispostos de forma misturada e posteriormente encaminhados ao aterro sanitário.

Fotos de [PEV4.10]

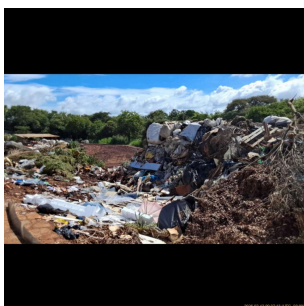
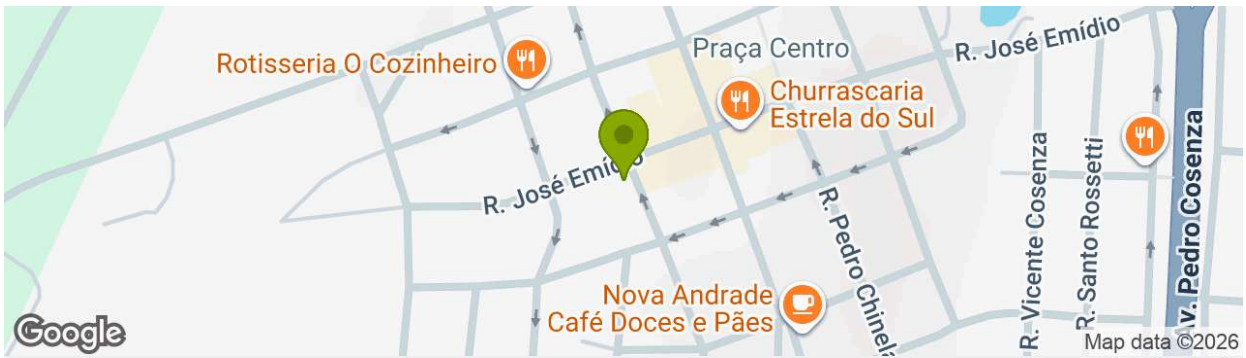


Foto 1

Novo Item Fiscalizado 14.013 - Condições gerais (Iracemápolis)

Condições gerais

Condições Gerais - RSU



Endereço: R. José Emídio, 601 - Centro, Iracemápolis - SP, 13495-000, Brasil. nº 601. . **CEP:** 13495-000 / **Cidade:** Iracemápolis, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.5824232, long=-47.5211205, accuracy=13.653

Fiscalizado	Condições Gerais - Iracemápolis
Data de início da fiscalização	12/02/2026
Data de término da fiscalização	12/02/2026
Observações Gerais	Verificou-se a necessidade de disponibilização, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, das informações referentes aos serviços de coleta, incluindo horários e frequência de atendimento.

Constatações (Condições Gerais - RSU)

[CGE1.2] Observações

Divulgação nas redes sociais institucionais e distribuição de panfletos informativos.

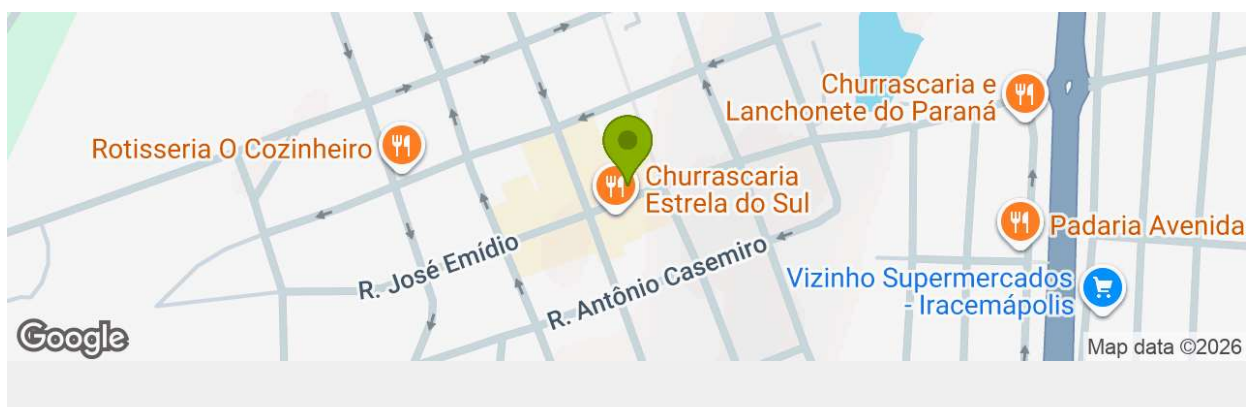
[CGE1.6] Observações

e-Ouve Plataforma de ouvidoria digital.

Novo Item Fiscalizado 14.014 - Limpeza urbana (Iracemápolis)

Limpeza urbana

Limpeza Urbana



Endereço: R. José Emídio, 545 - Centro, Iracemápolis - SP, 13495-017, Brasil. nº 545. . CEP: 13495-017 / Cidade: Iracemápolis, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.5812483, long=-47.5196984, accuracy=13.653

Fiscalizado	Limpeza urbana
Data de início da fiscalização	12/02/2026
Data de término da fiscalização	12/02/2026
Observações Gerais	

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.0] Fotos gerais da fiscalização	N/A
[SLU8.0] Observações	Condição adequada de limpeza e conservação.

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1

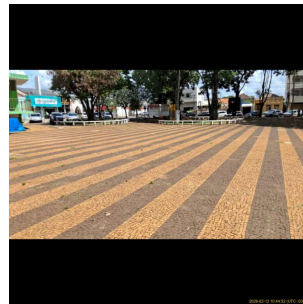


Foto 2

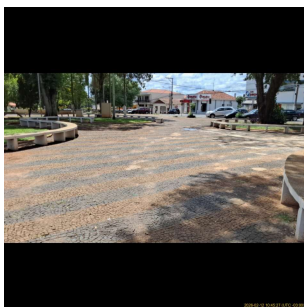


Foto 3

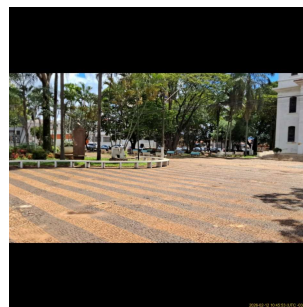
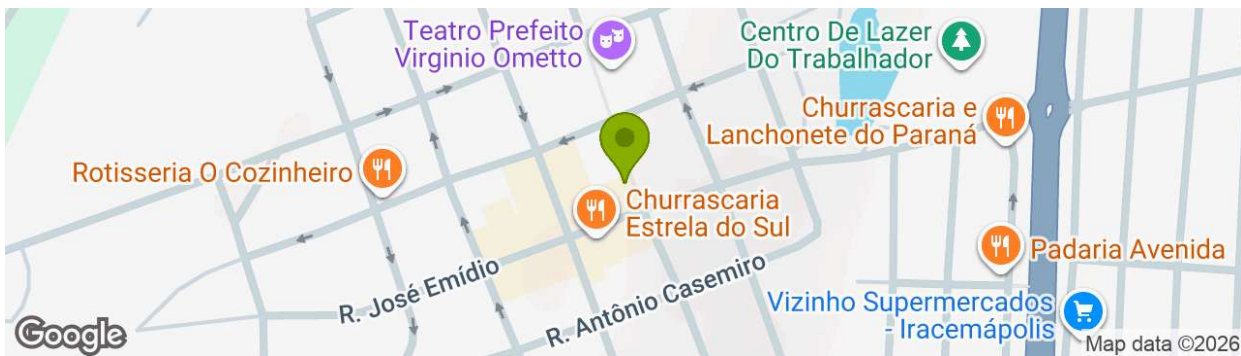


Foto 4

Novo Item Fiscalizado 14.015 - Coleta de resíduos (Iracemápolis)

Coleta de resíduos

Coleta de Resíduos



Endereço: R. José Emídio, 217 - Centro, Iracemápolis - SP, 13495-000, Brasil. nº 217. . CEP: 13495-000 / Cidade: Iracemápolis, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.5810761, long=-47.5196401, accuracy=13.653

Fiscalizado	Coleta de resíduos
Data de início da fiscalização	12/02/2026
Data de término da fiscalização	12/02/2026
Observações Gerais	Coletores de resíduos em condição adequada, recomendando-se avaliar a possibilidade de utilização de sacos plásticos para otimizar o serviço de coleta.

Constatações (Coleta de Resíduos)

[COL3.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

Fotos de [COL3.0]



Foto 1

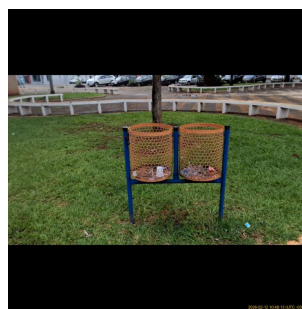


Foto 2



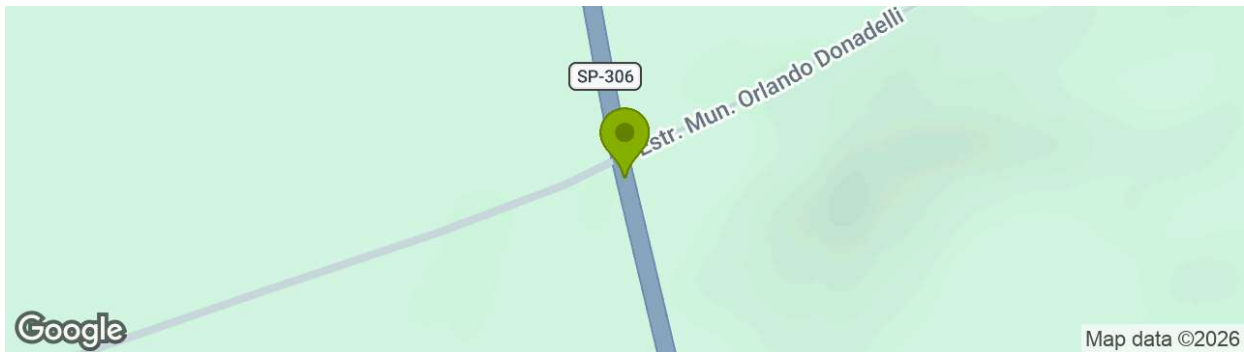
Foto 3



Foto 4

Descarte irregular - Estrada Municipal Orlando Donadelli

Limpeza Urbana



Endereço: Rod. Luís Ometto, 3513, Iracemápolis - SP, 13495-000, Brasil. nº 3513. . CEP: 13495-000 / Cidade: Iracemápolis, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.6099006, long=-47.5121182, accuracy=13.653

Fiscalizado	Descarte irregular
Data de início da fiscalização	12/02/2026
Data de término da fiscalização	12/02/2026
Observações Gerais	Verificou-se a ocorrência de descarte irregular de resíduos na junção da Rodovia Luís Ometto com a Estrada Municipal Orlando Donadelli, sendo necessária a realização de limpeza do local e o direcionamento dos resíduos à destinação final ambientalmente adequada.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional

Não Conforme

Fotos de [SLU8.4]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5

Fabrício Lopes de Bastos

Analista de Fiscalização e Regulação

(editado 3 vezes - última modificação: 26/02/2026 11:12:24)

É base de:

[Auto de Notificação 069/2026 - Fiscalização Programada](#)

Este item foi mencionado em:

[Memorando 148/2026 - Relatório de fiscalização](#)

[Ofício 409/2026 - Encaminhamento de Ofício](#)

[Proc. Administrativo 111/2026 - RESÍDUOS](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/02/2026 16:35:25 Fabrício Lopes de Bastos D4 realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.013..](#)

20/02/2026 16:41:20 Fabrício Lopes de Bastos D4 realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.013..](#)

26/02/2026 09:04:17 Fabrício Lopes de Bastos D4 emitiu o [Auto de Notificação 069/2026](#) a partir deste documento.

26/02/2026 11:25:00

Fabrcio Lopes de Bastos D4 assinou digitalmente **Relat3rio de Fiscalizao 065/2026** com o certificado **FABR3CIO LOPES DE BASTOS** CPF **013.XXX.XXX-70** conforme [MP n3 2.200/2001](#) .

**Tramitaao 1-
065/2026**

26/02/2026 12:02

(Encaminhado)

Fabrcio B. D4

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.

CC

Vanessa Naccarato Piffer - DTO . Bom dia, por favor, encaminhar para Simone Zambuzi - Diretora de Meio Ambiente de Iracem3polis, e ao Secret3rio Wilsom Aparecido da Silva, para e-mail meioambiente@iracemapolis.sp.gov.br e para a Prefeita Nelita Michel Franceschini e-mail prefeito@iracemapolis.sp.gov.br Obrigado.

—
Fabrcio Lopes de Bastos
Analista de Fiscalizao e Regulaao

Quem j3 visualizou? 2 ou mais pessoas

26/02/2026 12:02:22

E-mail para vanessa@arespcj.com.br

E-mail entregue, lido, clicado (4) ⇐